

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036



DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais,
Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “José Faustino de Jesus”, a Travessa sem nome, que fica a esquerda no número 619, na Avenida Bias Fortes, bairro Bom Jesus em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 04 de novembro do ano de dois mil e três.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 036/03
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 14 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 25 DE novembro DE 2003



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador



PRESIDENTE

GVZ/crm

LEITURA EM PLENÁRIO
38ª Reunião ordi
Em 04 / 11 / 2003
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

José Faustino de Jesus, falecido em 1995, foi músico da Corporação Musical Bom Jesus, tinha como hobby a criação de pássaros e foi uma pessoa muito conhecida e querida em Congonhas.

A travessa ora denominada, foi o local onde ele morou com sua esposa e oito filhos.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José de Freitas Cordeiro".

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 066/2003

Certifico para os devidos fins que a Travessa sem nome, que fica a esquerda no número 619, na Avenida Bias Fortes, bairro Bom Jesus, Congonhas, não recebeu outra nomeação, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e três.

Heleisa Freitas Souza
HELOISA MARGARIDA DE FREITAS SOUZA
Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

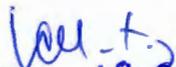


À

SECRETARIA,

Remeter ao plenário PA
RA LEITURA em 30ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DIA 11 / 11 / 2003.

CONGONHAS, 07 DE NOV / 2003


Vanderlei Custódio Martins
Presidente

À

SECRETARIA

Remeter ao PROCURADOR
PARA EMISSÃO DE PARECER.

CONGONHAS, 07 DE NOV / 03


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 14 de novembro de 2003.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 036/2003 – Denomina via pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



À
Senhora,

Remeter à Comissão de Legislação, Justiça e Redação final para comissão de parecer.

Congonhas, 17 de novembro de 2003


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2003.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2003 – Denomina via pública –
Rua José Faustino de Jesus – Bairro Bom Jesus)

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

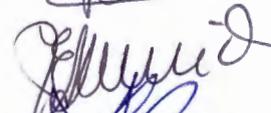
Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Sou favorável à aprovação do mesmo.

Este é o meu relatório.


ZÉLIO ANDRADE DUARTE
Relator

	Part-	conclusão	relator	
CMC/hmfs	n	"	"	
	"	"	"	
	v	"	"	
	1/1	1/1	1/1	



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



À
Secretaria,

Remeter ao plenário para furo único discussão e
votação simbólica.

Quorum maioria de votos desde que presente mais
da metade dos membros da Câmara.

Congonhas, 20 de novembro de 2003


Vanderlei Custódio Martins
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 462/2003



DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA JOSÉ FAUSTINO DE JESUS**”, a Travessa sem nome que fica à esquerda do número 619, na Avenida Bias Fortes, no bairro Bom Jesus, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Vereador **VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas


Vereador **ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO**
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Ofício N° CMC/385/2003
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 26/11/2003



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exa. os trabalhos que tramitaram na Reunião Ordinária desta Casa, realizada em 25 de novembro:

PROJETO DE LEI N° 046/2003 – Institui Prioridade na marcação de consultas médicas na rede municipal de saúde e dá outras providências - Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 14 (quatorze) votos favoráveis, com emenda (Proposição de Lei n° 047/2003).

PROJETO DE LEI N° 049/2003 – Proíbe a Utilização de Cerol em Linha para Empinar Pipa e Institui o “Dia da Pipa” - Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 14 (quatorze) votos favoráveis (Proposição de Lei n° 048/2003).

PROJETO DE LEI N° 053/2003 – Institui no Município de Congonhas o “Dia Municipal do Aposentado” – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 14 (quatorze) votos favoráveis (Proposição de Lei n° 049/2003).

PROJETO DE LEI N° 056/2003 – Acresce Parágrafo Único no Artigo 2º da Lei n° 2.441, de 28 de outubro de 2003 – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 14 (quatorze) votos favoráveis (Proposição de Lei n° 050/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 034/2003 – Denomina Via Pública (Rua João Donato de Freitas – Residencial D.Lalá) – Aprovado em única discussão e votação por 14 (quatorze) votos favoráveis (Decreto Legislativo n° 460/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 035/2003 – Denomina Via Pública (Rua Antônio Andrade de Freitas – Residencial D.Lalá) – Aprovado em única discussão e votação por 14 (quatorze) votos favoráveis (Decreto Legislativo n° 461/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 036/2003 – Denomina Via Pública (Rua José Faustino de Jesus – Bairro Bom Jesus) – Aprovado em única



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

discussão e votação por 14 (quatorze) votos favoráveis (Decreto Legislativo nº 462/2003).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2003 – Denomina Via Pública (Rua Joaquim Ferreira – Bairro Lucas Monteiro) – Aprovado em única discussão e votação por 14 (quatorze) votos favoráveis (Decreto Legislativo nº 463/2003).

Atenciosamente.


VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal
Congonhas – MG

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Secretaria,

Prezados,

Congonhas, 26 de Novembro de 2003

Renata Venturato

Renata Venturato
Gerente do Legislativo
Câmara Municipal de Congonhas